



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICADO DE CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS

ENTIDADE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

TERMO DE FOMENTO: 10/2022

Certifico que o objeto do Termo de Fomento nº 10/2022, celebrado entre o Município de Medianeira, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, CNPJ Nº 76.414.028/0001-37, firmado em 27/12/2022 com o objetivo de promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de 92 usuários com deficiência e com dependência, seus cuidadores e suas famílias, no Serviço de Proteção Social Especial e Oficinas para pessoas com deficiência e suas famílias, através do custeio de gêneros alimentícios, gás e produtos de limpeza e higienização, sendo o objeto cumprido parcialmente uma média de 28 usuários atendidos e portanto, o saldo *remanescente foi devolvido ao concedente*.

Medianeira, 18 de Abril de 2024.

Christiane Zanette Mondardo

Assistente Social/ Gestora da Parceria – Portaria 373/2021
Prefeitura de Medianeira - PR / Secretaria de Assistência Social

PARECER TÉCNICO Nº 01/2024

(Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Art. 61 IV)

Termo de Fomento nº: 10/2022

Data da assinatura: 27/12/2022

Objeto: Projeto “Serviço de Proteção Especial e Oficinas para Pessoas com Deficiência e suas famílias” com objetivo de promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de 92 usuários com deficiência e com dependência, seus cuidadores e suas famílias, no Serviço de Proteção Social Especial e Oficinas para pessoas com deficiência e suas famílias.

Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Considerando o Art. 61, IV da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, são obrigações do gestor, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art.59.

Considerando os Relatórios elaborados na data de 03/08/2023 e 07/03/2024, pela Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação e a Comissão Temporária do CMAS.

Referente a aplicação do recurso a parceria foi cumprida parcialmente tendo em vista o proposto no Plano de trabalho. A meta era atender 92 usuários com deficiência, seus cuidadores e suas famílias, no Serviço de Proteção social Especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, inicialmente custeando gastos com gás, gêneros alimentícios, aviamentos, material de cama, mesa, banho, copa e cozinha e produtos de higienização por um período de aproximadamente 8 meses.

O Valor repassado foi de R\$ 50.000,00 através do Fundo Municipal de Assistência Social, com recurso oriundo de emenda parlamentar, para qualificação do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Na primeira visita de monitoramento/fiscalização haviam utilizado o valor de R\$ 6.670,25 (seis mil, seiscentos e setenta reais e vinte e cinco centavos) em aviamentos, gás e gêneros alimentícios, conforme previsto no plano de trabalho

aprovado. Foram orientados quanto ao encerramento da parceria, com prazo de vigência final em novembro de 2023, e, caso observassem a necessidade de prorrogação do prazo, poderiam solicitar aditivo até um mês antes do prazo de término da vigência. Também foi observada a não publicização da parceria nas redes sociais da OSC, conforme orienta o Art. 11 da Lei nº 13.019/2014, então foi orientado que fosse realizada.

Em consulta ao SIT, se percebeu que a aquisição de aviamentos havia sido realizada em uma empresa cuja proprietária é servidora municipal em cargo de chefia, então foi conversado com a comissão e posteriormente realizado contato com a sub controladora, para tirar a dúvida quanto a legalidade dessa aquisição, sendo, posteriormente, realizado o estorno desse valor.

Em outubro de 2023 identificou-se um gasto de apenas R\$ 7.266,13 em mais de nove meses de parceria, diante disso, foi solicitado, via Ofício (protocolo digital da Prefeitura - Aprova Digital), esclarecimentos da OSC em relação ao baixo valor utilizado, considerando que a vigência se encerraria em 30/11/2023, sendo solicitado, ainda, as listas de presença e fotos da execução do projeto, porém, não houve resposta. Portanto, foi agendada uma reunião com a OSC para o dia 30/10/2023 para esclarecimentos. Após a reunião na data de 17/11/2023 foi firmado Primeiro Termo Aditivo, prorrogando a vigência da parceria para 30/11/2024, com redução de uma rubrica e remanejamento dos valores, a pedido da OSC.

Foi realizada nova visita em 07/03/2024, na ocasião o grupo estava em execução com uma programação especial referente ao Dia Internacional da Mulher, em torno de 28 mulheres presentes. As despesas permaneceram no valor de R\$ 7.266,13, agora com 15 meses de parceria. A OSC demonstrou dificuldades em aplicar o recurso, inclusive devido estarem passando por reordenamento, a partir do qual não optaram por continuar executando esse Serviço, que é o objeto da parceria, foram feitos alguns acordos no sentido da comissão auxiliar nos ajustes das rubricas para executarem o plano de acordo com a real necessidade e após isso encerrar a execução, também foi orientado novamente sobre a publicização da parceria.

Após a realização da visita, a OSC enviou um Ofício solicitando o encerramento da parceria diante do qual foi solicitado esclarecimento quanto a justificativa de não terem atingido as metas e envio dos elementos comprobatórios

da execução da parceria conforme previsto no plano, ou seja, listas de presença, fotos das atividades realizadas, foi enviado pela OSC, também sendo enviado o print da publicação da parceria para encaminhamentos e trâmites necessários para finalização da parceria.

Diante do exposto, considerando os ofícios enviados pela OSC ficou demonstrado o atendimento de em média 28 usuários nesse tempo de parceria, conforme a pesquisa de satisfação realizada em 2023 a OSC sinalizou um total de 40 participantes, mas, foram respondidos um total de 24 questionários e na finalização da parceria com o envio das listas de presença foram identificados em torno de 50 usuários que participaram ao menos de um encontro promovido durante a execução do Serviço, mas, tendo em vista que o Serviço demanda uma participação mais assídua, a média de participação ficou em torno de 28 usuários.

Compreendendo que o Objeto da parceria, no que tange o serviço foi executado mas, considerando as metas previstas, isto é, 92 usuários, resta comprovada a execução parcial, sendo alcançado um total de 28 participantes, ainda, tendo em vista que o valor repassado foi de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) sendo aplicados no projeto o valor de R\$7.266,13 (sete mil duzentos e sessenta e seis reais e treze centavos) somente, sendo que a OSC executou o Serviço em sua maior parte com recursos próprios, realizou a prestação de contas do valor investido, efetuando a devolução do saldo remanescente com os rendimentos, totalizando uma devolução de R\$47.139,64 (quarenta e sete mil cento e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Referente a prestação de contas da Organização, bem como a documentação exigida, está tudo em conformidade, devidamente publicado através do SIT (Sistema Integrado de Transferências) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Como a vigência da parceria foi mais de um ano, foi aplicado questionário de pesquisa de satisfação aos participantes, conforme solicita a Lei nº13.019/2014 em seu Art.58 § 2º e o levantamento segue anexo.

A Organização conforme já previsto encerrou a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, permanecendo somente com as oficinas.

Medianeira, 18 de Abril de 2024.

PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social



Christiane Zanette Mondardo

Gestora da parceria - Portaria nº373/2021 de 20/10/2021

Secretária de Assistência Social – Decreto nº177/2024 de 04/04/2024





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9EEF-A6AE-E963-1AD1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CHRISTIANE ZANETTE MONDARDO (CPF 039.XXX.XXX-85) em 18/04/2024 11:51:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/9EEF-A6AE-E963-1AD1>